



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21210.000263/2018-51

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 217/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO — CONAB E A EMPRESA MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ARMAZENADORA DE ROLÂNDIA/PR.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO — CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.375/0001-12, com sede na Rua São Vicente, 449, Jardim Palmares, CEP 86.025-040, na cidade de Londrina-PR, neste ato representado pela sua Sócia — Administradora, Sra. **MERIEN STEFANI KING**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 8.715.708-3/SSP-PR, inscrita no **CPF nº 035.700.769-70**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, Lei 13.303/16, Lei 8666/93 e alterações, e, ainda, mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação e a repactuação dos preços do Contrato Administrativo nº 217/2019, na forma das Cláusulas Segunda a Quinta do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **06/07/2021** e término em **06/07/2022**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

3.1. A repactuação do contrato está prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato, nos Art. 501 a 507 do RLC e encontra fundamento legal no Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016 e fundamento normativo na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2020/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Em virtude da repactuação de preços, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 34.624,22** (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) a partir da assinatura do presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta do Empenho 2021NE000003 — Programa de Trabalho (PTRES): 169113, Fonte de Recursos: 0150, Natureza da Despesa 3.3.90.37.03 e Plano Interno: VIGILÂNCIA

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CONTRATANTE: A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO — CONAB**ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**

Superintendência Regional do Paraná
Superintendente

GLADIS VEFAGO

Gerência de Finanças e Administração
Gerente

CONTRATADA: MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**MERIEN STAFANI KING**

Mac Vigilância e Segurança Patrimonial LTDA
Sócia-Administradora

Curitiba, 07 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 07/06/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERLI DE PADUA RIBEIRO, Superintendente Regional - Conab**, em 08/06/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Merien Stefani King, Usuário Externo**, em 02/07/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15522488** e o código CRC **251BB35C**.

Referência: Processo nº.: 21210.000263/2018-51

SEI: nº.: 15522488